



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

DECRETO nº 2180/2021

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob nº 022/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICOS EM GERAL BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESSADA E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO; DE ACORDO COM AS TABELAS AUDATEX E TEMPÁRIA OU SIMILARES, A SEREM EXECULTADOS E/OU ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, NO DECORRER DE UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico sob nº 022/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICOS EM GERAL BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESSADA E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO; DE ACORDO COM AS TABELAS AUDATEX E TEMPÁRIA OU SIMILARES, A SEREM EXECULTADOS E/OU ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, NO DECORRER DE UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

JOAO V.P. NEIA AUTO MECANICA pelo maior desconto de 57% para o lote I

JOAO V.P. NEIA AUTO MECANICA pelo maior desconto de 76% para os lotes II e III

OCIMAR RIBEIRO LOURENÇO & CIA LTDA-ME pelo maior desconto de 46% para os lotes IV-V e VI

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 23 de Abril 2021

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal